

LEI N° 4.552
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 102/2023 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM “ALBERGUE MUNICIPAL FAMILIAR” NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.552

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o “Albergue Municipal Familiar”, em caráter de acolhimento provisório, para prestar apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como:

I – Famílias em situação de rua e desabrigo;

II – Migração e ausência de residência;

III – Famílias em trânsito e sem condições de autossustento.

Art. 2º O Albergue Municipal Familiar deverá estar ligado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As Secretarias responsáveis pelo acolhimento dessas famílias deverão efetuar um cadastro prévio, para verificar a quantidade de pessoas usuárias deste serviço e quais são as demandas diárias.

Art. 4º O Albergue Municipal Familiar funcionará no período diurno e noturno, onde as famílias serão acolhidas e terão direito à higiene pessoal, café da manhã, almoço e jantar.

Art. 5º O Albergue Municipal Familiar terá horário, para manter a ordem do estabelecimento.

Art. 6º Cada família acolhida passará por triagem para verificação de documentos e quem estiver sem sua documentação, será acolhido para os órgãos responsáveis para emissão dos mesmos.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento